



Universidade Federal de Santa Catarina

Centro Socioeconômico

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária

### **EDITAL 004/2019**

## **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

O Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária (PPGAU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o Edital que abre as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao estágio pós-doutoral a ser realizado sob a supervisão de docentes do corpo permanente do PPGAU, a ter início no decorrer do segundo semestre de 2019.

Serão oferecidas até 02 (duas) vagas para estágio pós-doutoral. As vagas são destinadas a portadores de título de doutor.

O Programa não dispõe de bolsa ou qualquer outro tipo de compensação financeira pela atuação como pós-doutorandos no Programa. O vínculo com a UFSC, após aprovado se dará por meio de Adesão ao Serviço Voluntário na UFSC.

### **1 DO CRONOGRAMA**

1.1 As inscrições ocorrerão unicamente por meio eletrônico no período de 25 de junho a 18 de agosto de 2019.

1.1.1 A homologação dos candidatos inscritos será divulgada até às 17 horas do dia 20 de agosto de 2019 no site <http://ppgau.ufsc.br>.

1.2 Os resultados serão divulgados até às 17 horas do dia 30 de agosto de 2019, no site: <http://ppgau.ufsc.br>.

1.2.1 Dos resultados, a que se refere o item 1.2, caberá recurso até às 17 horas do dia 03 de setembro 2019. O pedido deverá ser fundamentado e encaminhado ao e-mail [ppgau@contato.ufsc.br](mailto:ppgau@contato.ufsc.br). Não será aceita juntada de documentos que não tenham sido entregues dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 09 de setembro de 2019, e se necessário, com nova publicação dos resultados.

1.3 Os candidatos aprovados terão até 90 dias após a divulgação dos resultados para realizar a pré-matrícula, enviando os documentos informados no item 6.1 e suas alíneas, para o e-mail [ppgau@contato.ufsc.br](mailto:ppgau@contato.ufsc.br).

### **2 DAS VAGAS**

2.1 As vagas oferecidas neste Edital são por docente conforme Quadro a seguir:

<b>Quant.</b>	<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
01 vaga	Carla Cristina Dutra Búrigo	Políticas Públicas e Sociedade
01 vaga	Pedro Antônio de Melo	Análises, Modelos e Técnicas em Gestão Universitária

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão unicamente por meio eletrônico no período de 25 de junho até 18 de agosto de 2019.

3.2 Para efetuar a inscrição será exigido o encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail [ppgau@contato.ufsc.br](mailto:ppgau@contato.ufsc.br):

a) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso), expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma (não reconhecido no país) em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGAU/UFSC.

b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicações de trabalhos científicos e tecnológicos e/ou prêmios de mérito acadêmico.

c) Caso Prático vivenciado pela instituição de origem. O caso prático da instituição de origem deve descrever um problema/desafio para a gestão da instituição e como a instituição solucionou o caso. Elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) descrição do caso vivenciado; (2) implicações do caso para a gestão; (3) implicações do caso para a comunidade universitária; e (4) descrição de como o problema foi abordado na instituição. O caso prático deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas (não incluindo capas e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O caso prático deverá respeitar as normas da ABNT. A capa deve incluir o nome completo do candidato, título do caso prático, e nome da instituição.

d) Anteprojeto de pesquisa versando sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa, elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) delimitação do tema, problematização e objetivos; (2) cronograma; (3) procedimentos metodológicos; (4) aplicabilidade e resultados esperados; e (5) referências. O anteprojeto deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas (não incluindo capas e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O anteprojeto deverá respeitar as normas da ABNT. A capa deve incluir o nome completo do candidato, título do anteprojeto, linha de pesquisa a qual se destina e nome do supervisor de estágio pretendido. Além da capa, não deverá ter identificação do candidato em qualquer parte do anteprojeto, para que possibilite a avaliação cega.

3.2.1 O envio dos documentos não garante a inscrição no processo. Em até dois dias úteis a Secretaria deverá responder o e-mail confirmando o recebimento da inscrição, que servirá como comprovante de inscrição.

3.2.2 O Programa não se responsabiliza por falhas no envio ou recebimento das inscrições, devendo o candidato se certificar que o e-mail foi recebido.

3.3 A homologação dos candidatos inscritos será divulgada até às 17 horas do dia 20 de agosto de 2019 no site <http://ppgau.ufsc.br>.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção dos candidatos homologados será feita por uma Comissão de Seleção, composta por três professores do Programa e compreenderá os seguintes critérios e pontuações:

- I – Produção Bibliográfica (25%);
- II – Experiência Profissional (25%);
- III – Apresentação de um Caso Prático vivenciado (25%); e
- IV – Viabilidade e adequação do anteprojeto às linhas de pesquisa do Programa (25%).

4.2 Serão consideradas as Produções bibliográficas de 2014 a 2019, com Qualis estratos A1 até B3 (em qualquer área, valendo a área de maior pontuação), sendo dois pontos por artigo A1 ou A2, um ponto por artigo B1 ou B2, e meio ponto por artigo B3. Máximo de 10 pontos.

4.3 Experiência profissional em cargos, com vínculo empregatício direto em instituições de ensino superior. Será atribuído um ponto para cada ano de experiência em cargos de primeiro e segundo escalão: Reitores, Pró-Reitores, Secretários (subordinados diretamente ao Reitor), e Diretores. Outros cargos de gestão da administração universitária, meio ponto por ano. A comissão poderá atribuir até 4 pontos por experiência profissional em universidades não relacionadas a cargo de gestão. (Máximo 10 pontos nesse quesito).

4.4 Para análise do Caso Prático vivenciado pela instituição de origem serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:

- a) Aderência com a gestão universitária.
- b) Descrição do caso vivenciado;
- c) Problema ou solução inovadora;
- d) Potencial de aprendizado com o caso prático.

4.4.1 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito, e então, uma média das notas dos três avaliadores. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) serão reprovados. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

4.5 Para a viabilidade e adequação do anteprojeto às linhas de pesquisa do Programa serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:

- a) Aderência com a gestão universitária e a linha pretendida;
- b) Descrição e contextualização do tema/problema e definição dos objetivos que pretende alcançar;

- c) Contribuição científica e/ou tecnológica para a área de Administração Universitária; e
- d) Viabilidade do anteprojeto.

4.5.1 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito, e então, uma média das notas dos três avaliadores. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) serão reprovados. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

4.5.2 A Secretaria do Programa removerá a identificação do candidato da capa do anteprojeto para que possibilite a avaliação cega daquela etapa.

4.6 A nota final do candidato será a média aritmética simples dos quatro critérios de avaliação. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

## **5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 Os resultados serão divulgados até às 17 horas do dia 30 de agosto de 2019, no site: <http://ppgau.ufsc.br>.

5.1.1 Dos resultados, a que se refere o item 5.1, caberá recurso até às 17 horas do dia 03 de setembro 2019. O pedido deverá ser fundamentado e encaminhado ao e-mail [ppgau@contato.ufsc.br](mailto:ppgau@contato.ufsc.br). Não será aceita juntada de documentos que não tenham sido entregues dentro do prazo de inscrição.

5.1.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 09 de setembro de 2019, e se necessário, com nova publicação dos resultados.

## **6 DA PRÉ-MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos aprovados terão até 90 dias após a divulgação dos resultados para realizar a pré-matrícula, enviando os seguintes documentos para o e-mail [ppgau@contato.ufsc.br](mailto:ppgau@contato.ufsc.br):

a) Formulário de inscrição. Para preencher o formulário de inscrição, siga as orientações a seguir:

I - Acesse o site: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

II - Clique em “Desejo realizar minha inscrição”

III - Selecione: “Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária”, nível “Pós-Doutorado” e polo “Universidade Federal de Santa Catarina” e clique em avançar;

IV - Escolha a linha de pesquisa pretendida, dedicação “integral” e escolha como orientador, o supervisor do estágio pós-doutoral para qual foi aprovado.

V - Depois de preenchidos os dados solicitados, confirme a inscrição e salve em PDF o formulário de inscrição, para posterior envio.

b) Cópia da carteira de identidade. Não é válida a carteira nacional de habilitação. Estrangeiros devem anexar cópia do RNE e passaporte.

c) Plano de trabalho a ser desenvolvido na UFSC, incluindo cronograma contemplando: planejamento para o desenvolvimento do projeto e

Documento assinado digitalmente com autenticidade e integridade garantida pela ICP-Edu – Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa.  
Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977>. Não imprimir, meio ambiente agradece.

planejamento para apresentação, acompanhamento e produção do caso prático final.

d) Comprovante de recebimento de bolsa por órgãos de fomento ou de outras fontes, caso o candidato disponha de bolsa de estudos e/ou pesquisa.

OBS: no caso de NÃO RECEBER BOLSA, a documentação necessária é:

I - Declaração de capacidade financeira para custear despesas pessoais e para cobrir despesas pertinentes à realização do projeto de pesquisa;

II - Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado;

III - Se tem vínculo empregatício: deve-se anexar também declaração da instituição autorizando o afastamento das atividades laborais para a realização do pós-doc;

IV - Se NÃO tem vínculo empregatício: deve-se anexar também Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, devidamente assinado pelo Coordenador do Programa, candidato e testemunhas.

## **7 OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR E DO SUPERVISIONADO**

7.1 O supervisor do estágio pós-doutoral deverá:

I – Fornecer a carta de aceite ao primeiro candidato classificado para sua área;

II – Acompanhar as atividades e execução do plano de trabalho; e

III – Ambientar o pós-doutorando no espaço de trabalho designado.

7.1 O pós-doutorando deverá atender seguintes exigências do Programa:

a) Atender aos requisitos pertinentes da Resolução Normativa Nº 01/2019/PPGAU e a Resolução Normativa Nº 36/CUn/2013 ou mais atual, se houver, que dispõe sobre a realização de Pós-Doutorado no PPGAU e na UFSC respectivamente;

b) Apresentar o Caso Prático, para os mestrandos matriculados na disciplina criada para esta finalidade;

c) Acompanhar a produção de soluções alternativas ao caso prático no contexto da disciplina;

d) Produzir um artigo científico de alto nível alinhado à pesquisa do projeto proposto;

e) Produzir o Caso Prático, contendo: O caso da instituição de origem, as melhores possíveis soluções trabalhadas na disciplina e a solução implementada pela instituição de origem; e

f) Elaborar Relatório Final de Atividades a ser submetido à apreciação do Colegiado Delegado, devendo ser encaminhado pelo menos dez dias antes do encerramento do prazo do vínculo.

## **8 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

8.1 O período de duração do Estágio Pós-doutoral será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 meses.

Documento assinado digitalmente com autenticidade e integridade garantida pela ICP-Edu – Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977>. Não imprimir, meio ambiente agradece.

8.2 Poderá haver até três renovações anuais, até atingir o limite máximo de 48 meses.

8.3 O pedido de renovação estará condicionado à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um novo Plano de Trabalho.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.